



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL –  
PARANÁ:

Processo nº 0025258-69.2016.8.16.0021

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME**  
 (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou  
 “**Administradora**”), no processo supracitado, de Recuperação Judicial, em que são  
 Recuperandas FRIGORÍFICO SULBRASIL LTDA., GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA  
 AVÍCOLA S/A., GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA., GLOBOSUÍNOS  
 AGROPECUARIA S/A., INTERAVES AGROPECUÁRIA LTDA, KAEFER AGRO  
 INDUSTRIAL LTDA, KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., KAEFER  
 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 LTDA e CUIABÁ AGRO AVÍCOLA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa  
 Excelência, em atenção à r. decisão do mov. 62859.1, informar que aceita o encargo a  
 que foi nomeada e requerer a juntada do termo de compromisso assinado digitalmente  
 (anexo).

A Administradora Judicial compromete-se a praticar todos os atos  
 necessários ao bom desempenho do encargo e a adotar as medidas determinadas pelo  
 d. Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel, 7 de dezembro de 2018.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3392-5000

## TERMO DE COMPROMISSO

12 dias do mês de agosto de 2016, em Cartório da Terceira Vara Cível, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, por intermédio da Decisão de seq. 62859, onde a MM. Juíza de Direito A. ANATALIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES nomeia a CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF N. 26.649.263/0001-71, situada na RUA VENIDA DO BATEL, N. 1750, CONJUNTO 201, BATEL, CURITIBA/PR.; TELEFONE (41) 3333-63123; email: [contato@credibilita.adv.br](mailto:contato@credibilita.adv.br); site: <http://www.credibilita.adv.br/>), na pessoa do Sr. ALEXANDRE NASSER, como ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB Nº 0025258-69.2016.8.16.0021 em que são requerentes KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.646.075/0001-07; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.874.726/0001-43; KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.721/0001-45; GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.512/0001-13; GLOBOSUÍNOS AGROPECUÁRIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.489.004/0001-00, com sede na Rua Mate de Laranjeiras, s/n, Toledo/PR; ERAVESAGROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.928/0001-00; VEROK AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.761.357/0001-31; CUIABÁ AGROAVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.230/0001-43, com sede na Rua D, nº 44 – Quadra 2, Lotes 21/29, Cuiabá/MT); e GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.483.174/0001-54; e FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.068.053/0001-93, com sede na Rodovia BR-163, km 23, Lindóia do Sul/SC. ADLLA malícia, que o aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma das penas da lei.

que lido e achado vai devidamente assinado.

LUIZ FERNANDO CARVALHO, ESCRIVÃO que subscrevi.

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO CARVALHO  
ESCRIVÃO

\_\_\_\_\_  
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME  
ALEXANDRE NASSER

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDFA X5RG9 E2C4L 3N4YB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZW PF8NZ GUQDR YKUF8